



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº 08/2025/DEPPI/DIRGERAL/IFAP**  
**SELEÇÃO INTERNA DE INTEGRANTES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO**  
**BANDA DO IFAP CAMPUS MACAPÁ**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP), através do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal do Amapá (DEPPI) do Campus Macapá, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições no processo de seleção para provimento de vagas para as funções de coordenador da banda, maestro e equipe de discentes bolsistas, para atuação presencial, no Projeto Banda do IFAP Campus Macapá, em consonância com a Resolução nº 85/2022-CONSUP/RE/IFAP e Edital de Fluxo Contínuo nº 01/2025//IFAP.

## 1 DOS OBJETIVOS

São objetivos deste Edital:

- 1.2. Fomentar a produção artístico-cultural no IFAP campus Macapá;
- 1.3. Promover a participação de servidores e estudantes do Campus Macapá no desenvolvimento de projetos de Extensão, visando o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao campo das artes de forma geral;
- 1.4. Contribuir para a formação cidadã, incentivando seus participantes a atuarem de forma criativa, ampliando suas visões de mundo e sociedade por meio da arte e cultura, sendo o projeto também complemento do processo formativo/educativo.

## 2 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 2.1. O valor total de recursos alocados neste edital é da ordem de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais), destinados ao custeio de bolsas aos servidores e estudantes que farão parte do projeto da banda do IFAP Campus Macapá.
- 2.2. O quantitativo de projetos contemplados, número de bolsas, com os respectivos valores, será conforme o quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Remuneração das bolsas

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA	QUANTITATIVO DE BOLSAS	TOTAL
Coordenador	R\$ 1.400,00	12	R\$ 16.800,00
Maestro	R\$ 1.400,00		R\$ 16.800,00
Bolsista discente 1	R\$ 700,00		R\$ 8.400,00
Bolsista discente 2	R\$ 700,00		R\$ 8.400,00
Bolsista discente 3	R\$ 500,00		R\$ 6.000,00
Bolsista discente 4	R\$ 500,00		R\$ 6.000,00
Total			R\$ 62.400,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.3 Serão contemplados 2 (dois) servidores e 4 (quatro) discentes para o projeto banda do IFAP Campus Macapá, ofertando-se 6 (seis) bolsas. As bolsas para os servidores serão no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), as bolsas para estudantes de nível superior será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e a bolsa para estudantes no nível médio será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Todas as bolsas terão um período de duração de 12 (doze) meses.

### **3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VAGA DE BOLSISTA**

3.1. O servidor deverá estar em exercício no Campus Macapá e não estar gozando de nenhum tipo de licença.

3.2. O discente deverá estar regularmente matriculado (a) em algum dos cursos Técnicos Integrados, Subsequentes, Superiores ou Proeja ofertados pelo campus macapá;

3.3. Dispor da carga horária semanal assinalada no projeto;

3.4. Todos os candidatos, exceto o coordenador geral, deverão ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividades do projeto de extensão, sem prejuízo das atividades de ensino e administrativas.

3.5. O Coordenador geral deverá ter disponibilidade de 20h semanais, sem prejuízo das atividades de ensino (se for o caso) e administrativas no Campus Macapá.

3.6. Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa, paga por programas oficiais (Art.3º, IV do Decreto nº 7.416/2010).

3.7. Não ter feito parte do processo de elaboração deste edital, ou fazer parte da Comissão Avaliadora.

3.8. Ter disponibilidade para atender às convocações para participar de eventuais encontros/reuniões presenciais ou web conferências solicitados pela diretoria de Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação ou setores equivalentes aos quais o projeto está cadastrado no Campus;

3.9. Zelar pela marca, a identidade e os valores institucionais do IFAP e da Banda do Ifap Campus Macapá;

3.10. Ter disponibilidade de horários para participar das programações externas e internas que envolvem a Banda do IFAP Campus Macapá;

3.11. O candidato a bolsista Maestro deverá ter experiência mínima na área de 3 anos de atuação como maestro ou ser professor de música do Campus Macapá.

3.12. Todos os candidatos a bolsa devem ter experiência em participação de projeto em banda marcial na Rede Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

#### **4. DA REMUNERAÇÃO**

- 4.1 Os servidores e discentes selecionados para atuar como bolsistas no Projeto de Extensão Banda do Ifap Campus Macapá, serão remunerados na forma de concessão de bolsas, considerando os valores e carga horária conforme os itens 2.2, 2.4 e 2.5.
- 4.2 Caso algum bolsista selecionado necessite de afastamento por um período superior a 30 dias, será desligado do projeto e o coordenador da banda poderá chamar um candidato da lista de espera. Se não houver candidato o coordenador da banda poderá indicar outro servidor ou aluno para esta vaga, com a anuência do diretor geral do Campus Macapá.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;
- 5.2 Será aceita uma única inscrição por candidato/Cadastro de Pessoa Física CPF. O candidato poderá inscrever-se apenas para uma das funções de que trata este edital.
- 5.3 As inscrições serão efetuadas unicamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço [https://docs.google.com/forms/d/1F\\_G\\_V3YaQqgAKspqkVks-JWGnG10\\_V4VnTqiNymFEPQ/edit](https://docs.google.com/forms/d/1F_G_V3YaQqgAKspqkVks-JWGnG10_V4VnTqiNymFEPQ/edit), no qual deverão ser anexadas cópias digitalizadas em formato PDF dos documentos listados no item 6 e 7, sendo permitido anexar no formulário um único arquivo por campo (recomenda-se unir os documentos em um único arquivo), com no máximo 10 MB.
- 5.3.1 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados no campo correspondente a bolsa pleiteada. Para cada tipo de bolsa pleiteada há um campo de inserção de documentos.
- 5.4 No formulário eletrônico o candidato deverá marcar a opção de bolsa que está pleiteando. No item 9 constam as definições e atribuições de cada modalidade de bolsa.
- 5.5 Não serão destinadas vagas a pessoas com deficiência (PcD), bem como para as autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas - conforme prevê a LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014 - por conta da quantidade de vagas ofertadas para os cargos de Maestro, Bolsista 1, Bolsista 2 e Bolsistas 3 e 4.
- 5.5.1 Porém, no ato da inscrição o candidato deverá marcar a opção se PcD ou Pessoa Preta, parda ou indígena. Pois na ordem de convocação, em caso de desistências, seguirá a LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
- 5.5.2 Caso ocorra convocação de PcD, a pessoa deverá apresentar laudo médico. Pessoa Preta, parda ou indígena seguirá a autodeclaração do ato da inscrição.
- 5.6 É de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações e a apresentação de documentos exigidos para a inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.7 As inscrições seguirão o cronograma definido no Anexo I deste edital.

## **6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A TODOS OS CANDIDATOS:**

- 6.1 Comprovação de vínculo como servidor do Campus Macapá ou discente do Campus Macapá;
- 6.2 Termo de Compromisso (Anexo V).
- 6.3 Se o candidato a bolsa discente for menor de idade o termo de compromisso deverá ser assinado por um responsável do menor.

## **7. DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SERVIDORES**

- 7.1 Os itens a seguir referem-se a pontuação para classificação do bolsista para a vaga de Maestro.
- 7.2 A tabela de classificação dos servidores candidatos à bolsa de maestro está apresentada no Anexo II deste edital.
- 7.3 O candidato deverá indicar a sua pontuação no formulário de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a soma total e correta da pontuação e a inserção no sistema. O erro ou não comprovação da pontuação acarretará em reclassificação ou eliminação do certame se ficar comprovado má-fé do candidato.
- 7.4 Os documentos classificatórios referentes a um mesmo critério da tabela de pontuação (Anexo II) deverão ser anexados como um único arquivo PDF no respectivo campo do formulário de inscrição.
- 7.5 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e poderão causar a desclassificação do candidato. O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios, conforme subitens 6.1 a 6.3, será desclassificado.
- 7.6 O candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou estejam incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.
- 7.7 Não será aceito o envio de documentação posterior à inscrição nem a solicitação de correção em dados ou documentos inseridos no formulário de inscrição.
- 7.8 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e na aceitação das regras deste edital, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento dos termos aqui estabelecidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## **8. Documentos Classificatórios para discentes:**

8.1 Os discentes serão avaliados pelo seu IRA (Índice de rendimento acadêmico). Para comprovação anexar o espelho do suap contendo essa informação.

8.2 O segundo item de avaliação dos discentes é a participação em projetos de extensão e o terceiro item de avaliação discente é a participação em atividades na Banda do IFAP campus Macapá, conforme Anexo III.

8.3 Os documentos comprobatórios dos discentes deverão ser anexados no formulário conforme item 5.3.

8.4 Os discentes devem seguir os itens 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8 deste edital.

## **9. DA DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA COORDENADOR DA BANDA**

Das funções e Competência

1. Planejar, organizar e supervisionar as atividades pedagógicas e musicais da banda marcial, garantindo alinhamento entre maestro e bolsistas discentes.
2. Acompanhar e validar os planos diários e mensais elaborados pelo maestro/instrutor, assegurando que as atividades estejam coerentes com os objetivos formativos do programa.
3. Gerenciar a assiduidade e pontualidade dos profissionais e alunos envolvidos, consolidando frequências e enviando-as aos setores responsáveis nas datas estabelecidas.
4. Orientar e fiscalizar a qualidade musical, disciplinar e organizacional do trabalho desenvolvido pela equipe, intervindo sempre que necessário para assegurar padrões institucionais.
5. Organizar e supervisionar a logística de instrumentos e uniformes, garantindo controle de entrega, recolhimento, conservação e reposição, quando necessário.
6. Receber, conferir e encaminhar relatórios mensais de acompanhamento e avaliação produzidos pelos instrutores, zelando pelo cumprimento dos prazos e pela conformidade das informações.
7. Divulgar e coordenar a comunicação interna e externa sobre ensaios, apresentações, eventos, festivais e atividades relacionadas à banda, em parceria com os setores institucionais.
8. Planejar e coordenar a participação da banda em apresentações, desfiles, festivais e competições, incluindo organização de cronogramas, deslocamentos e acompanhamento em finais de semana e feriados, quando necessário.
9. Zelar pela imagem institucional do Programa de Bandas e Orquestras do IFAP, orientando a equipe sobre condutas adequadas e monitorando a exposição da banda em redes sociais e outros meios de comunicação.
10. Articular-se com a Direção e com o Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, garantindo que todas as demandas administrativas, documentos, relatórios, frequências e planejamentos sejam entregues e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

executados dentro das normas institucionais.

**MAESTRO:**

**Das funções e Competência**

1. Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas (assiduidade, pontualidade etc.);
2. Planejar as atividades de educação musical e formação do Grupo de Metais e percussão, em conjunto com a coordenação do programa.
3. Elaborar o plano diário das atividades, e apresentá-lo mensalmente ou, sempre que solicitado pelo coordenador da banda;
4. Manter aferição da frequência dos alunos envolvidos em cada dia de atividade realizada;
5. Assegurar a qualidade musical e organizacional do trabalho desenvolvido;
6. Elaborar os relatórios de acompanhamento e avaliação, propostos pela Coordenação e enviar pelo e-mail todo dia 30 de cada mês.
7. A não entrega na data estipulada bloqueia automaticamente o pagamento do mês;
8. Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades da Banda do Ifap;
9. Assumir a organização, distribuição e recolhimento dos INSTRUMENTOS MUSICAIS, zelando pela integridade dos mesmos;
10. Assumir a organização, distribuição e recolhimento dos UNIFORMES do corpo musical, zelando pela integridade dos mesmos;
11. Todo segundo dia útil, entregar a folha de frequência mensal, devidamente assinada ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Macapá.
12. Participar dos eventos e festivais organizados ou promovidos Ifap, inclusive aos finais de semana e feriados.
13. Ter disponibilidade para atuar 10(dez) horas (relógio) serão cumpridos nos ensaios de prática musical da Banda do Ifap, podendo ser aos finais de semana e feriados, e em apresentações, festivais, competições, desfiles cívicos ou comunitários e concursos.
14. Compor o corpo coreográfico da Banda do Ifap em ensaios, apresentações, concursos e competições sempre que solicitado. Em caso de apresentações fora do município, serão computadas as horas de efetiva apresentação, excluindo o tempo de deslocamento e hospedagem, quando houver.
15. Zelar pela imagem institucional do Programa Institucional de Bandas e Orquestra do Ifap, a fim de não expor de maneira negativa a instituição, em redes sociais ou em demais veículos de comunicação.

**BOLSISTA DISCENTE 1**

1. Auxiliar na criação, desenvolvimento e execução das coreografias do corpo coreográfico da banda, seguindo as orientações técnicas do maestro e do coordenador, e participando das capacitações oferecidas pelo programa.
2. Acompanhar e apoiar os ensaios do corpo coreográfico, auxiliando na orientação dos colegas, no alinhamento das rotinas e na correção de movimentos, sempre sob supervisão direta do coordenador ou do maestro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3. Contribuir para a organização dos materiais utilizados nas coreografias, como adereços, bandeiras ou equipamentos cênicos, zelando pela conservação e comunicação imediata sobre danos ou necessidades de reposição.
4. Manter registro de presença e participação dos integrantes do corpo coreográfico nos ensaios que acompanhar, repassando as informações ao coordenador da banda conforme orientações estabelecidas.
5. Representar a Banda do IFAP com postura ética e condizente com a imagem institucional, seguindo as orientações do coordenador e do maestro durante ensaios, apresentações, eventos, festivais e atividades externas.

### **BOLSISTA DISCENTE 2**

1. Participar ativamente dos ensaios e práticas musicais da banda do IFAP Campus Macapá e seus desdobramentos, seguindo as orientações técnicas e pedagógicas do maestro, buscando aperfeiçoamento contínuo por meio das capacitações oferecidas pelo programa.
2. Executar as peças e arranjos musicais definidos pelo maestro, mantendo dedicação ao estudo individual do repertório e comunicando ao maestro quaisquer dificuldades para receber orientação adequada.
3. Auxiliar o maestro na organização da seção instrumental à qual pertence (metais, madeiras ou percussão), colaborando com a disposição dos instrumentos, partituração e apoio aos colegas sempre que solicitado.
4. Zelar pelo instrumento que utilizar, garantindo seu uso correto, conservação e armazenamento adequado, informando o maestro e o coordenador sobre qualquer necessidade de manutenção.
5. Colaborar na afinação, montagem e preparação musical do grupo antes de ensaios e apresentações, seguindo instruções diretas do maestro e apoiando os demais integrantes na organização do ambiente musical.

### **BOLSISTA DISCENTE 3 E 4**

1. Realizar a cobertura fotográfica e audiovisual dos ensaios, apresentações, eventos internos e externos da Banda do IFAP, garantindo registros de qualidade que contribuam para a memória institucional.
2. Produzir, editar e organizar conteúdo multimídia (vídeos, fotos, reels, teasers, *making of*), seguindo as diretrizes de comunicação do IFAP e orientações do coordenador da banda.
3. Alimentar as redes sociais oficiais da banda, criando postagens, legendas e materiais de divulgação que fortaleçam a identidade visual do grupo, sempre com aprovação prévia do coordenador.
4. Gerenciar o arquivo digital da banda, mantendo organização e backup dos registros audiovisuais produzidos, classificando e catalogando materiais para memória histórica e uso institucional futuro.
5. Zelar pela imagem institucional em todas as publicações, observando normas de ética, conduta e comunicação do IFAP, e reportando ao coordenador quaisquer situações sensíveis que envolvam a divulgação de conteúdos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## **10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A seleção ocorrerá pela análise e documentos entregues pelo candidato via formulário eletrônico conforme item 5.3 deste edital.

9.2 Os candidatos servidores serão avaliados conforme tabela de pontuação do anexo II.

9.3 Os candidatos discentes serão avaliados conforme tabela de pontuação do anexo III.

9.4 Os candidatos serão classificados de acordo com as notas que obtiverem de acordo com o tipo de inscrição, se servidor ou se discente.

9.5 Para os servidores será considerada, para fins de pontuação, os documentos comprobatórios para o anexoII no interstício 2021 e 2025.

9.6 Ocorrendo empate entre candidatos, considerando a tabela de pontuação disposta nos Anexos II e III, será observada, para efeito de desempate, a ordem dos critérios indicados a seguir:

- maior idade, considerado o dia de encerramento das inscrições (para servidores e discentes).

9.7 Permanecendo o empate serão avaliados os itens abaixo:

- Maior tempo de serviço público (para servidores)
- Maior IRA (para discentes)

## **11. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

10.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no site <https://www.ifap.edu.br/index.php/editais>, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo conforme o cronograma estabelecido no Anexo I, via e-mail [deppi.macapa@ifap.edu.br](mailto:deppi.macapa@ifap.edu.br).

10.3 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

10.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado no site, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

10.5 Após o resultado final os candidatos selecionados receberão um comunicado do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação informando sobre o início dos trabalhos no Projeto.

10.6 A indicação do coordenador local da Banda do Ifap Campus Macapá, é regulamentada pela Portaria nº 157/2025 - GAB/RE/IFAP, de 30/01/2025, sendo sua indicação sujeita a indicação do Diretor Geral do Campus Macapá.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A permanência do bolsista está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atividades/atribuições, portanto, o IFAP tem a prerrogativa de, a qualquer tempo, no decorrer do exercício da atividade do programa, submeter o bolsista a avaliações de desempenho com este propósito e, se necessário, desligá-lo da bolsa.

12.2 O desligamento do bolsista das atividades referentes poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais que regem o programa e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina, ineficiência, bem como por extinção da função no âmbito do programa, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa a qualquer tempo.

12.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAP ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 A Comissão responsável pela Seleção de Projetos de Extensão, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Comissão de Elaboração, Seleção e Acompanhamento  
Edital dos Integrantes do Projeto de Extensão Banda do IFAP Campus Macapá  
PORTARIA N° 318/2025 – DIGERAL MCP/MCP/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	12/12/2025
Impugnação ao edital	13/12/2025
Resultado das impugnações ao edital	15/12/2025
Período de inscrições	16/12/2025 e 17/12/2025
Homologação das Inscrições	18/12/2025
Período da análise documental	19/12/2025
Resultado preliminar	22/12/2025
Recurso ao Resultado	23/12/2025
Publicação do resultado final	26/12/2025
Início das Atividades	29/12/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- ANEXO II

**TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA SERVIDORES**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA</b> 20 (vinte) pontos para cada ano completo na área a que concorre ou evento Exemplo: Experiência como docente ou maestro em projetos sociais relacionados à música; Orientação e Coordenação de Festivais, Encontro de concertos Musicais; Regência de Bandas, Orquestras e Congêneres; Experiência em desenvolvimento de atividades de coreografia de grupos de dança.	Máximo de 5 anos (100 pontos)
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CURSOS DE EXTENSÃO EM PROGRAMAS FEDERAIS E/OU ATIVIDADES DE EXTENSÃO RELACIONADAS A BANDAS E FANFARRAS</b> 10 (dez) pontos para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades.	Máximo de 5 anos (Máximo de 100 pontos)
<b>TITULAÇÃO</b> 100 (cem) pontos para Doutorado 80 (oitenta) pontos para Mestrado 50 (cinquenta) pontos para Especialização 20 (vinte) pontos para Graduação	Máximo de 100 pontos, considerada apenas a maior titulação
<b>CURSOS NA ÁREA</b> 20 (vinte) pontos para cada curso livre ou Técnico certificados, relacionado à função a qual esteja concorrendo neste edital, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.	Máximo de 100 pontos
<b>PREMIAÇÕES EM FESTIVAIS DE MÚSICA</b> 100 (cem) pontos para 1º lugar 80 (oitenta) pontos para 2º lugar 50 (cinquenta) pontos para 3º lugar	Máximo de 100 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO III

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA DISCENTES

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>IRA (ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO)</b> O valor do IRA será o valor da pontuação	O valor do IRA será a pontuação atingida nesse item
<b>PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS À BANDA DO IFAP</b> 10 (dez) pontos para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades.	Máximo de 6 semestres (Máximo de 60 pontos)
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO NO IFAP</b> 20 (Vinte) pontos por participação em projetos concluídos como discente bolsista ou voluntário	Máximo de 100 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO IV  
REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

JUSTIFICATIVA

<p><u>JUSTIFICATIVA</u></p>
-----------------------------

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MACAPÁ  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG, Nº \_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, candidato a vaga de \_\_\_\_\_, para o programa Bandas e Orquestra do IFAP, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, comprometo-me a cumprir os requisitos e critérios de permanência descritas neste edital, sob pena de ser excluído do Programa. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados no edital implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na legislação vigente. Declaro também que as informações prestadas na minha ficha de inscrição e demais documentos são verdadeiros.

\_\_\_\_\_ (AP), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do bolsista